CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 25/2015

Revoga o art. 119 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pará de Minas, por seus representantes, aprovou e promulga a presente emenda à Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 37, IV, do Regimento Interno desta Casa c/c o art. 52, § 2º, da Lei Orgânica do Município, assim redigida:

Art. 1º - Fica revogado o art. 119 da Lei Orgânica Municipal.

Art.4º – Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2015.

Vereador Carlos Roberto Lázaro
Presidente da Câmara

Vereador Geovane Cardoso Correia
Vice-Presidente

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho
Secretário